DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
RETIFICAÇÃO DE EMENTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ/SP, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A PRESENTE **RETIFICAÇÃO DA EMENTA,** EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE 1 – EXAMES DE RAIO-X – INTERPOSTO PELA EMPRESA LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO – MANTIDA A HABILITAÇÃO DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA DE JAÚ – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM CONTRARRAZÕES QUE DEMONSTRA CAPACIDADE ASSISTENCIAL NO AGRUPAMENTO "SADT – RX", EM QUANTITATIVO SUPERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO PELO EDITAL – DOCUMENTO REFERENTE A CONDIÇÃO ANTERIOR AO CERTAME – MANTIDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, NOS TERMOS DO EDITAL E DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA DEFINIÇÃO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA."

Mineiros do Tietê, 17 de setembro de 2026.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

Extrato

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL".

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
EVANDRO M. RAMOS & CIA LTDA CNPJ nº 50.327.692/0001-55	157	8: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO (M)	R$ 5.850,00
		9: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE (G)	R$ 91.992,80

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Maria Rita Mazali
FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Patricia Eliani Nardielo Trevisan

VIGÊNCIA: 17/09/2026 à 26/08/2027

Mineiros do Tietê - SP, 17 de setembro de 2026.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

DESPACHO

CEI Nº 002/2026

ASSUNTO: *Prorrogação do prazo de 120 dias da Comissão Especial de Inquérito por igual período*

Considerando a instituição da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, bem como a expedição do Ato da Presidência nº 04, de 23 de abril de 2026, que procedeu à nomeação de seus respectivos membros;

Considerando que a referida Comissão Especial de Inquérito foi constituída com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 44, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando que, até o presente momento, não foi concluída a instrução dos trabalhos da Comissão, remanescendo diligências e elementos a serem analisados, indispensáveis à formação da convicção dos seus membros e à elaboração do respectivo Relatório Final;

Considerando, ainda, que, no curso do prazo inicialmente estabelecido para os trabalhos da Comissão, ocorreu, durante o mês de julho, o período de recesso parlamentar;

Considerando, ainda, que o referido recesso também englobou o período destinado ao gozo das férias dos Vereadores, ocorrido do dia 02/07 ao dia 31/07, referente à direito assegurado pelo artigo 33-A da Lei Orgânica do Município, que garante aos Vereadores e Vereadoras o gozo de férias remuneradas de 30 (trinta) dias;

Considerando que o referido direito foi regulamentado no âmbito desta Câmara Municipal pela Resolução nº 06, de 07 de abril de 2026, circunstância que repercutiu concretamente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão no período correspondente, tendo sido os seus membros instruídos a suspender os trabalhos da CEI para que os trabalhos da Comissão não coincidissem com o período de férias dos Vereadores, o que gerou ato de suspensão dos trabalhos subscrito por todos os seus membros;

Rua Subdelegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-037 - MINEIROS DO TIETÊ – Estado de São Paulo
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

Considerando que o prazo de 120 dias inicialmente assinalado, não computado o período em que os trabalhos permaneceram formalmente suspensos, se esgotará em data próxima;

Considerando, portanto, que a prorrogação do prazo se mostra necessária ao regular prosseguimento dos trabalhos investigativos, de modo a assegurar à Comissão tempo suficiente para a conclusão das diligências, análise dos elementos coligidos, formação da convicção de seus membros e elaboração de relatório final devidamente fundamentado;

Considerando, por fim, que o prazo regimentalmente estabelecido admite prorrogação por igual período, mostra-se juridicamente adequada e necessária a extensão do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito por mais 120 (cento e vinte) dias;

DELIBERAM os membros da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026 pela **PRORROGAÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo de duração da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, constituída para apuração dos fatos que ensejaram sua criação, mantidos os membros e atribuições originalmente estabelecidos;

Mineiros do Tietê/SP, 14 de setembro de 2026.

DAVID JUNIOR MACHADO
PRESIDENTE

EDUARDO VALENTIM DE OLIVEIRA
MEMBRO

GUILHERME HENRIQUE GUARNIERI
MEMBRO

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

DESPACHO

CEI Nº 001/2026

ASSUNTO: *Prorrogação do prazo de 120 dias da Comissão Especial de Inquérito por igual período*

Considerando a instituição da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026, bem como a expedição do Ato da Presidência nº 04, de 23 de abril de 2026, que procedeu à nomeação de seus respectivos membros;

Considerando que a referida Comissão Especial de Inquérito foi constituída com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 44, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando que, até o presente momento, não foi concluída a instrução dos trabalhos da Comissão, remanescendo diligências e elementos a serem analisados, indispensáveis à formação da convicção dos seus membros e à elaboração do respectivo Relatório Final;

Considerando, ainda, que, no curso do prazo inicialmente estabelecido para os trabalhos da Comissão, ocorreu, durante o mês de julho, o período de recesso parlamentar;

Considerando, ainda, que o referido recesso também englobou o período destinado ao gozo das férias dos Vereadores, ocorrido do dia 02/07 ao dia 31/07, referente à direito assegurado pelo artigo 33-A da Lei Orgânica do Município, que garante aos Vereadores e Vereadoras o gozo de férias remuneradas de 30 (trinta) dias;

Considerando que o referido direito foi regulamentado no âmbito desta Câmara Municipal pela Resolução nº 06, de 07 de abril de 2026, circunstância que repercutiu concretamente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão no período correspondente, tendo sido os seus membros instruídos a suspender os trabalhos da CEI para que os trabalhos da Comissão não coincidissem com o período de férias dos Vereadores, o que gerou ato de suspensão dos trabalhos subscrito por todos os seus membros;

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

Considerando que o prazo de 120 dias inicialmente assinalado, não computado o período em que os trabalhos permaneceram formalmente suspensos, se esgotará em data próxima;

Considerando, portanto, que a prorrogação do prazo se mostra necessária ao regular prosseguimento dos trabalhos investigativos, de modo a assegurar à Comissão tempo suficiente para a conclusão das diligências, análise dos elementos coligidos, formação da convicção de seus membros e elaboração de relatório final devidamente fundamentado;

Considerando, por fim, que o prazo regimentalmente estabelecido admite prorrogação por igual período, mostra-se juridicamente adequada e necessária a extensão do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito por mais 120 (cento e vinte) dias;

DELIBERAM os membros da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026 pela **PRORROGAÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo de duração da Comissão, constituída para apuração dos fatos que ensejaram sua criação, mantidos os membros e atribuições originalmente estabelecidos;

Mineiros do Tietê/SP, 14 de setembro de 2026.

APARECIDA ROSELENA ROSSI
PRESIDENTE

EDUARDO VALENTIM DE OLIVEIRA
MEMBRO

EDSON ROBERTO BELTRAME
MEMBRO